

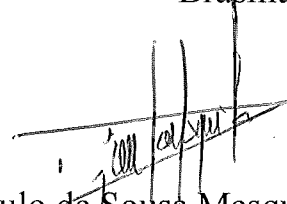


Processo nº 130.135/14

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 2015/113.0, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E
A TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO
COMUTADO NA MODALIDADE LOCAL
STFC LOCAL POR MEIO DE PABX

Ao(s) 15 (quinze) dia(s) do mês de ~~dezembro~~ dezembro de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, resolve rescindir unilateralmente, a partir de 21/12/15, o Contrato nº 2015/113.0, celebrado com a Telefônica Brasil S.A., situada na Avenida Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com amparo no artigo 78, incisos I e II, c/c artigo 79, inciso I, todos da Lei n. 8.666/93, correspondentes aos artigos 126, incisos I e II, c/c artigo 127, inciso I, todos do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

Brasília, 15 de ~~dezembro~~ dezembro de 2015


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Testemunhas: 1) Priscila Dias da Silva e Jai P-701664
2) Liliane O.R. Nogueira P-7028